



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho- SP - E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

LEI N.º 1130/2013, DE 05 DE DEZEMBO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de Equipamentos para Ensino Infantil.

| FICHA ***** | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | LOCAL/CAT. ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO ***** | VALOR EM R\$ |
|----------------|---------------------------|----------------------------|--|-----------------|
| 291 | 12.365.00122022 | 02 02.05.01 44.90.52 | PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

| FICHA ***** | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | LOCAL/CAT. ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO ***** | VALOR EM R\$ |
|----------------|---------------------------|----------------------------|---|-----------------|
| 117 | 12.365.0012.2022 | 02 02.05.01 33.90.30 | PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL Material de Consumo | 3.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração